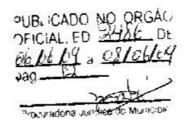


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

A Força da União

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI N.º 1736/2009

<u>SÚMULA:</u> "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Gresso, no uso de suas atribuições lega s, aprovou, e eu Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte I ei:

- Art. L° Fica criada uma Escola, denominada ESCOLA MUNICIPAL 
  "PRINCÍPIO DA SABEDORIA", localizada à Avenida Central 
  11.5 S/Nº Bairro Jardim Panorama cidade de Alta Floresta MT
- Art. 2.º Esta Unidade Escolar deverá ofertar Educação Infantil.
- Art. 3.º Compete à Secretaria Municipal de l'ducação assegurar o desenvolvimento das atividades da supracitada escola, zelando pela colocação de pessoal adequado, bem como tomando todas as providências necessárias ao seu funcionamento.
- Art. 4.º- A Escola será mantida pela seguinte dotação, orçamentária:
   Órgão 06 Secretaria, Municipal de Educação,
   Atividade 02 Fundeb.
- Art. 5.° Esta Lei tem efeito retroativo a 15 de serembro de 2.008.
- Art. 6.º Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em

05 de junho de 2009.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO

Prefeira Municipal